

DECRETO Nº 28.349

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 27.775, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 27.775, de 03/07/2018, que estabelece normas e delega atribuições para movimentação financeira de recursos da Administração Pública Municipal, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica designado para assinar a movimentação financeira, das contas bancárias atuais e futuras contas, da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ nº 27.165.588/0001-90, CNPJ nº 27.165.588/0003-51 e CNPJ nº 32.610.877/0001-90, o Subsecretário Financeiro da SEMFA em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2019.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5764 de 15/02/2019

